



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS

Aditivo - FAPEG

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 011/2016 que entre si celebram a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS** e a empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS**, criada pela Lei nº. 15.472, de 12 dezembro de 2005, estabelecida na Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, Goiânia neste Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF nº 08.156.102/0001-02, neste ato representada por sua Presidente, Dra. Maria Zaira Turchi, servidora pública federal, casada, Dra em Letras, residente e domiciliada na Rua Dona Maria Joana, nº 150, Qd. F-14, Lote Área, Setor Sul, CEP: 74.083-140, Goiânia-Goiás, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 306147, expedida por SSP/GO e CPF/MF nº. 168.012.881-72, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, com sede na Rua Almiro de Moraes, 116, Centro Rio Verde - GO inscrita sob o nº de CNPJ/MF 03.817.702/0001-50, representada neste ato pelo Sr. Dario da Costa Barbosa Júnior, brasileiro, diretor financeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 750.371 SSP/GO e CPF/MF nº. 236.941.0001-34, domiciliado na Rua Almiro de Moraes, 116, Centro Rio Verde - GO – CEP:75.901-150, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação da vigência, sujeitando-se os contratantes aos ditames da Lei nº. 10.520, de 17.7.2002, da Lei nº. 8.666, de 21.6.93, do Decreto nº. 3.555, de 8.8.2000, que regulamenta a referida modalidade, Decreto nº. 7.892 de 23.01.2013, Decreto nº. 5.450, de 31.5.2005, e legislação pertinente, bem como as exigências e às condições previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016, de acordo com o Pregão Eletrônico SRP nº001/2015, Processo Administrativo FAPEG nº. 201610267000209, e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste pacto a realização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº.011/2016, que terá desta forma, as suas Cláusula Quinta Parágrafo 1º e Cláusula Sexta Parágrafo 4º e 5º alteradas, conforme especificado nas cláusulas abaixo.

Parágrafo 1º – As demais cláusulas e condições do contrato original que não sejam aqui modificadas ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, inclusive no que se refere ao valor do contrato e Primeiro Termo Aditivo que permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo 1º – O Segundo Termo Aditivo procederá alteração do Parágrafo 1º da Cláusula Quinta e do Parágrafo 4º e Parágrafo 5º da Cláusula sexta do contrato nº 011/2016, firmado entre a Fundação de Amparo à pesquisa do Estado de Goiás e a Brasilcard Administradora de Cartões LTDA, passam a ostentar a seguinte redação.

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA”

Parágrafo 1º - Este Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendidos entre o período de **10/10/2018 a 10/10/2019** e eficácia a partir de sua assinatura, podendo ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas a 48 (quarenta e oito) meses, conforme previsão do artigo 57, da Lei nº 8.666/93”.

“CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS”

Parágrafo 4º – A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da DUEOF Nº. 00131, de 04/09/2018, no valor de R\$ 9.647,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais), DUEOF Nº. 00132, de 04/09/2018, no valor de R\$ 38.588,00 (trinta e oito mil., quinhentos e oitenta e oito reais), DUEOF Nº 00133, de 04/09/2018, no valor de R\$ 38.588,00 (trinta e oito mil., quinhentos e oitenta e oito reais) , emitidas pela Seção competente deste órgão.

Parágrafo 5º - Os recursos financeiros correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 2018.66.05.19.122.4001.4001.03 – Natureza de Despesas – 3.3.90.30.10 – Recursos do Tesouro, Fonte 100; 2018.66.05.19.122.4001.4001.03 – Natureza de Despesas – 3.3.90.30.15 – Recursos do Tesouro, Fonte 100; 2018.66.05.19.122.4001.4001.03 – Natureza de Despesas – 3.3.90.30.35 – Recursos do Tesouro, Fonte 100.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, possuindo eficácia somente a partir da data desta publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 21 dias do mês de Setembro de 2018.

PELA CONTRATANTE:

Maria Zaira Turchi

Maria Zaira Turchi

Presidente

Testemunhas:

Carlos José Oliveira

CPF N°. 377590.511-15

PELA CONTRATADA

Dário da Costa Barbosa Junior

Contratada

Carlos Augusto Marciano de Souza

CPF N°. 749.368.591-68

GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO, SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO CADASTRADO



Referência: Processo nº 201610267000209



SEI 3931516